



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Autor: Prefeita Municipal

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse aos servidores municipais efetivos e contratados referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, prevista na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023".

Relator: Charles Costalonga Ladislau

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 025/2023 de 31 de agosto de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse aos servidores municipais efetivos e contratados referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, prevista na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 57 e 58 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer, logo após será encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador, Charles Costalonga conduziu a reunião do dia 18 de setembro de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 025/2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 025/2023, de iniciativa do Poder Executivo com a liberação para tramitação e votação em Plenário.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 18 de setembro de 2023.



CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente da CFO (relator)



WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CFO



SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)
Membro CFO

